

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

N.º: 038 - 27 de maio - de 2020

Destinatários:

**Encarregados de Educação das
crianças do Pré-Escolar/Educadoras
de Infância/Auxiliares de Ação
Educativa**

Assunto:

Reabertura da Educação Pré-Escolar

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, tendo definido o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

O Agrupamento recebeu da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares orientações para a organização do processo de **reabertura da Educação Pré-Escolar** de acordo com as quais se reorganizou o funcionamento de cada estabelecimento de educação pré-escolar e se atualizou o plano de contingência.

MEDIDAS A CUMPRIR

ENTRADAS

- Deve reforçar-se, a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação;
- As crianças devem permanecer no Estabelecimento de Educação e nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), o tempo estritamente necessário;
- O encarregado de educação, ou outra pessoa por ele designada, deve:
 - o Entregar a criança à porta da EB1/respectivo Jardim-de-infância, a qual será recebida por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
 - o Levar de casa um par de calçado extra para a criança utilizar apenas no espaço do Jardim de Infância e aí permanecer;
 - o Levar de casa uma muda de roupa num saco, identificado com o nome da criança na eventualidade de ser necessária;
 - o Levar de casa o lanche da manhã, o lanche da tarde é servido gratuitamente;
 - o Assegurar que a criança não leva para a escola brinquedos ou outros objetos não necessários;
 - o Adquirir a senha de almoço através do GIAE online, no caso da criança almoçar na escola.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

SALAS DE ATIVIDADES / RECREIO / ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

- Cada criança só poderá utilizar a sala de atividades destinada ao seu grupo;
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- Na organização da rotina diária, procurar desfasar e/ou distanciar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio;

- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação;
- Todos os profissionais (docentes e não docentes) deverão utilizar máscara;
- As crianças em nenhuma situação deverão usar máscaras;
- As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) de Alfândega da Fé, irão funcionar excepcionalmente na EB1/JI.

CASAS DE BANHO

- Cada grupo deverá usar a casa de banho que lhe é destinada;
- As crianças devem ir à casa de banho acompanhadas, para uma correta higienização;
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

REFEIÇÕES

- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - a. A deslocação para a sala de refeições, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
 - b. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - c. Os lugares devem estar marcados de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
 - d. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - e. Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;
 - f. Nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- As educadoras de infância definiram circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem estar encerrados. Esta medida não se aplica às salas de refeições;
- Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos, respeitando sempre que possível o distanciamento social;
- Garantir a existência de material individual necessário para cada actividade;
- Nesta fase, devem-se cancelar festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

TRANSPORTES ESCOLARES

- O transporte efetuado em autocarro deve seguir as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros;
- As crianças transportadas para o Jardim de Infância de Alfândega da Fé e Sambade regressarão a casa às 13 horas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- No Agrupamento, serão cumpridas as normas exigidas para limpeza e higienização, tanto referente à frequência e periodicidade, como a equipamento de proteção individual, de acordo com as indicações da DGEstE, da DGS e da Equipa de Saúde Escolar e nos termos do Plano de Higienização de cada estabelecimento de ensino;
- Sempre que possível devem manter-se abertas as portas, para evitar toques desnecessários em maçanetas e manter os espaços arejados;
- As educadoras que tenham que faltar deverão avisar previamente, devendo ser assegurada a sua substituição;
- Os serviços administrativos só farão atendimentos por marcação, que deverá ser feita por e-mail (escolaalfandegafe@gmail.com) ou telefonicamente (279460010);
- As salas de isolamento dos diferentes Jardins de Infância encontram-se devidamente equipadas, tal como consta no Plano de Contingência.
- As normas e princípios constantes na presente informação são igualmente aplicáveis durante as ações com crianças nos períodos de almoço e atividades de animação e apoio à família.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

- Lavar as mãos com frequência com água e sabão (20 segundos);
- Evitar tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos (mesmo que estejam a usar luvas);
- Não partilhar objetos pessoais ou comida em que tenha tocado;
- Evitar usar elevadores (se usar, tocar nos botões com um lenço de papel ou com a roupa);
- Quando andar de automóvel, desinfetar as mãos antes de tocar no volante e caixa de mudanças;
- Evitar usar acessórios de moda como brincos, colares, pulseiras,...;
- Evitar que o cabelo toque na parte da frente da máscara ou levar a mão ao cabelo;
- Desinfetar o telemóvel com álcool a 70°;
- Se se sentir doente, ficar em casa, não ir para a escola;
- Contactar a linha SNS 24 antes de se dirigir a uma instituição de saúde.

AO CHEGAR A CASA

- Deixar à porta de casa os sapatos, roupa, carteiras, mochilas;
- Lavar bem as mãos com água e sabão ao chegar a casa;
- Ter chinelos/calçado para usar exclusivamente dentro de casa;
- Retirar a máscara, segurando nos atilhos ou elásticos, a partir da parte de trás (não tocar na frente da máscara). Colocá-la de imediato num caixote do lixo;
- Higienizar as mãos após retirar a máscara;
- Retirar a roupa usada e se possível tomar um banho;
- A roupa usada deverá ser colocada dentro de um saco e lavada preferencialmente na máquina, com a maior temperatura possível (pelo menos a 60°C durante 30 minutos, ou entre 80-90°C, durante 10 minutos);
- Caso não seja possível lavar a altas temperaturas, usar um produto desinfetante próprio para roupas (como por exemplo, lixívia). Existem produtos desinfetantes próprios para roupas com cor.

O Diretor
José Joaquim Monteiro